

DECRETO Nº 12.197, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 20.866.434,05 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: **RECURSOS ORDINÁRIOS – Fonte: 10010000 – R\$ 14.904.595,05 (quatorze milhões, novecentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO – Fonte: 11110000 – R\$ 3.726.149,00 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais); RECURSOS ORDINÁRIOS DESTINADOS À SAÚDE – Fonte 12110000 – R\$ 2.235.690,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa reais), na forma seguinte:**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 26 782 0221 2361 33903999 10010000	<i>1.7.2.8.01.1.1.00000.1</i>	7.710.000,00
2021 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 10010000		4.519.595,05
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 10010000		1.753.666,60
2021 27 2701 10 301 0129 2534 33903999 10010000		921.333,40
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11110000		3.726.149,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12110000		2.235.690,00
TOTAL		20.866.434,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000= Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

DECRETO N° 12.197, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota -Parte do ICMS – Principal

FONTE DE RECURSOS: 10010000 – 11110000 - 12110000

Código de Classificação: 1.7.2.8.01.1.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 134.123.263,95
Período de 01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 112.305.117,69
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 171.191.144,01

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2021, dividido pelo 1º período de 2020, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 171.191.144,01
Período de 01/01/2020 a 31/07/2020	R\$ 134.123.263,95
Taxa de Incremento	1,28

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2020 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2021.

Período de 01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 112.305.117,69	1,28	R\$ 143.343.078,67
------------------------------------	--------------------	------	--------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2021	R\$ 171.191.144,01
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2021	R\$ 143.343.078,67
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2021	R\$ 314.534.222,68
(-) Previsão Orçamentária 2021	R\$ 264.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 50.534.222,68
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 50.534.222,68

DECRETO N° 12.197, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba – HMJ